

## “Aquela gente bárbara, inculta e ignorante da lei divina”: estruturas imperiais e linguagens de dominação na Irlanda medieval (séculos XII-XIII)

“This barbarous and uncouth race which is ignorant of divine law”:  
imperial structures and languages of domination in medieval  
Ireland (12<sup>th</sup>-13<sup>th</sup> centuries)

**Luan Morais**

Universidade Federal Fluminense (UFF)

Doutor em História

luanlucas7@hotmail.com

**Recebido:** 28/11/2023

**Aprovado:** 25/07/2024

**Resumo:** O presente artigo objetiva debater e apresentar as estruturas político-culturais de dominação imperial na Irlanda entre os séculos XII-XIII, estabelecidas a partir do processo de conquista da Ilha Esmeralda e sua anexação pelo Império Angevino no final do século XII, naquilo que se convencionou denominar de Senhorio da Irlanda (*Dominium Hiberniae*). Pretende-se aqui demonstrar o caráter imperialista da empreitada iniciada por Henrique II Plantageneta e suas subsequentes implicações, a partir do estabelecimento de instituições, práticas e de uma linguagem de colonização materializada em duas frentes: poder e civilidade. Em última instância, este trabalho busca ainda debater que os fundamentos do Senhorio da Irlanda e seu caráter eminentemente colonial estiveram inscritos aos próprios fundamentos materiais e concretos da categoria de *imperium* no medievo, a saber, aquilo que designava, alternativa e simultaneamente, uma autoridade e um território.

**Palavras-chave:** Irlanda medieval; Imperialismo; Colonialismo.

**Abstract:** This paper aims to debate and present the political-cultural structures of domination in Ireland between the 12th-13th centuries, established through the process of conquest of the Emerald Island and its annexation by the Angevin Empire in 1171, in what is conventionally called Lordship of Ireland (*Dominium Hiberniae*). The aim is to demonstrate the imperialist traces of the campaign initiated by Henry II Plantagenet and its subsequent implications, based on the establishment of institutions, practices and a language of colonization materialized on two fronts: power and civility. Ultimately, this paper also seeks to debate that the foundations of the Lordship of Ireland and its eminently colonial mark were inscribed in the very material and concrete aspects of the category of *imperium* in the Middle Ages, that which designated, alternatively and simultaneously, an authority and a territory.

**Keywords:** Medieval Ireland; Imperialism; Colonialism.

### Conquista, colonialismo e colonização

Em maio de 1853, Engels escreveu uma missiva para Marx relatando algumas observações que havia feito durante uma viagem sua pela Irlanda. Na carta, Engels escreve ao amigo que:

A Irlanda pode ser considerada como a **primeira colônia inglesa** e uma que, por causa de sua proximidade, é governada exatamente da mesma forma antiga. Não pode falhar em notar que **a assim chamada liberdade do cidadão inglês é baseada na opressão das colônias**. (ENGELS, 2022 [1856], p. 93) [Grifos meus]

A afirmação de Engels acerca do caráter exploratório da administração britânica chama a atenção pelo termo empregado: **colônia**. De fato, o interesse de Marx e Engels pela chamada “questão irlandesa” foi algo que sempre mobilizou os escritos e artigos de caráter jornalístico de ambos os autores (MARX; ENGELS, 1971). Engels, por exemplo, escreveu um dos primeiros tratados antropológicos de caráter materialista das ciências humanas, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* (1845), analisando, inclusive, a própria condição da imensa massa de operários irlandeses emigrados nos grandes centros industriais do império britânico nas primeiras décadas do século XIX.

Marx, por sua vez, considerava a Irlanda como um espaço central em suas análises do capitalismo britânico, sobretudo, pela lógica de dominação e pelo caráter predatório da administração imperial que, para ele e Engels, tratava-se eminentemente de um modelo colonial. Embora convencidos do aspecto inequivocamente colonialista da relação entre a Irlanda e o império britânico, ainda é possível indagar, mais de 150 anos depois dos escritos de Marx e Engels, quais as implicações que o uso do termo pode trazer em relação à análise concreta da situação histórica envolvendo a Irlanda e a Inglaterra. Afinal, teria sido a Irlanda uma colônia *de facto*? E mais, o conceito é aplicável para épocas outras que não o século XIX, como seria o caso do medievo?

Argumento, sobretudo para este último caso, que o conceito é não somente operacional, mas fundamental para se entender a dinâmica estabelecida desde a época medieval, principalmente a partir de 1171, entre a Irlanda e seus vizinhos insulares, como a Inglaterra angevina dos séculos XII-XIII. Desse modo, o presente artigo objetiva apresentar os principais aspectos dessa estrutura colonial que, alinhada ao processo de expansão imperialista movido pelo Império Angevino, fundamentou-se, dentre outras maneiras, pela implementação de mecanismos diversos de dominação política, econômica e cultural, com foco na constituição de um léxico imperial expressado por duas frentes de materialização: poder e civilidade.

Entre os anos de 1169-1171, a Irlanda foi palco de diversas campanhas militares encabeçadas por atores diversos, desde mercenários galeses e escoceses, até senhores e magnatas ingleses, que haviam invadido a ilha com o objetivo de angariar rendimentos e assegurar o estabelecimento de novos senhorios no território em questão. Essas campanhas culminaram no desembarque, em 1171, do próprio rei da Inglaterra à ilha, como relatado nos anais irlandeses: “veio à Irlanda Henrique (filho da imperatriz), o mais poderoso rei da Inglaterra e também duque da Normandia e Aquitânia e conde de Anjou e senhor de muitas outras terras, com 240 navios. (De modo que esse foi o primeiro advento dos saxões na Irlanda)” (MAC CARTHY, 1893, p. 171).<sup>264</sup> Com a chegada do rei inglês, foi dado início na ilha a toda uma nova lógica e estrutura social de administração, que ficou conhecida como *Dominium Hiberniae*, o “Senhorio da Irlanda” (1171-1542).

Tais campanhas tiveram como ponto de partida a expulsão e exílio, em 1166, de Diarmait Mac Murchadha (1110-1171), um dos vários reis irlandeses que disputavam internamente o poder político na Irlanda.<sup>265</sup> O rei deposto partiu, então, em busca de auxílio para retornar à Irlanda e reaver os territórios que lhes foram expropriados, chegando até a presença do rei da Inglaterra à época, Henrique II (1133-1189) (VINCENT, 2018a, p. 157-158). O monarca inglês, ao saber da situação do rei exilado, e observando uma potencial oportunidade de garantir algum tipo de controle na Irlanda, teria instruído a “todos os seus vassalos, ingleses, normandos, galeses e escoceses, e **a todas as nações sujeitas ao seu domínio**” (WRIGHT, 1913, p. 185) [Grifo meu],<sup>266</sup> que recebessem amistosamente Diarmait, dizendo-lhes o seguinte: “quem quer que deseje, a partir dos limites da nossa amplidão, oferecer auxílio para a restituição a um homem e fiel nosso, que saiba que obterá tanto a nossa graça quanto a permissão para tal” (WRIGHT, 1913, p. 186),<sup>267</sup> como registrou Geraldo de Gales (c. 1146 – c. 1223) em sua

---

<sup>264</sup> No original em latim: “Uenit in Hiberniam Henricus mac na Peirisi, potentissimus rex Angliae et idem Dux Normannie et Aquitanie et comes Andegauue et aliarum multarum terrarum dominus, cum ducentis quadraginta nauibus. Comadh esin primus aduentus Shaxanach in Hiberniam.” (MAC CARTHY, 1893, p. 170).

<sup>265</sup> Historicamente, a Irlanda nunca foi compreendida politicamente como um reino organizado e único no período medieval, não pelo menos até a instituição do Senhorio da Irlanda em 1171, após as guerras de conquista (1169-1171). Paradoxalmente, antes da invasão angevina, a Ilha da Irlanda sempre foi populada por vários reis. Segundo Francis J. Byrne, o número de reis nunca esteve abaixo de 150, desde o século V até o XII (BYRNE, 2001, p. 7), o que pode ser visualizado nas crônicas e nos anais irlandeses, como é o caso dos Anais de Ulster [*Annala Uladhb*], que menciona vários reis pertencentes à dinastia dos Dál Fiatach, grupo dinástico dominante em Ulster durante os séculos V e XIII (HENNESSY, 1887).

<sup>266</sup> No original em latim: “Henricus, rex Angliae, dux Normanniae, et Aquitanniae, et comes de Andegaviae, universis fidelibus suis Anglis, Normannis, Walensibus, et Scottis, cunctisque nationibus suae ditoni subditis [...]” (DIMOCK, 1867, p. 227).

<sup>267</sup> “Unde et quisquis ei, de amplitudinis nostrae finibus, tanquam homini et fideli nostro, restitutionis auxilium impedere voluerit, se nostram ad hoc, tam gratiam noverit quam licentiam obtinere.” (DIMOCK, 1867, p. 228).

*Expugnatio Hibernica* (c. 1189).<sup>268</sup> Nos trechos acima, Geraldo estaria reproduzindo o conteúdo de alguns forais que o rei inglês teria emitido para seus vassalos, dando ênfase à vastidão e à dimensão dos domínios controlados pela coroa inglesa, denotando a mobilização de uma linguagem imperial cuja ênfase manifestou-se em escritos como os do cronista e clérigo galês.

Em um outro relato de finais do século XII, a *Geste des Engleis en Yrlande*, uma crônica em verso escrita cerca de uma década após a conquista da Irlanda,<sup>269</sup> lê-se que Diarmait teria se dirigido a Henrique II, apelando ao monarca e rogando a Deus para que concedesse ao rei “a coragem e o desejo e a vontade de / vingar minha vergonha e minha tristeza, / as quais meu próprio povo trouxe sobre mim!” (MULLALLY, 2002, p. 60, vv. 275-278).<sup>270</sup> Diarmait teria ainda se colocado à total disposição de Henrique, dizendo-lhe:

**Venho apelar a ti, justo senhor, / perante os barões do teu império. / Me tornarei teu vassalo / enquanto viver, / contanto que vós me ajudeis, / para que eu não perca tudo. / Eu o chamarei de amo e senhor / na presença dos teus barões e condes.** (MULLALLY, 2002, p. 60, vv. 284-291) [Grifos meus]<sup>271</sup>

Ora, nesse trecho em particular, é possível destacar os seguintes termos utilizados na crônica e proferidos por Diarmait em relação ao monarca inglês: “**vassalo**” (*liges home*, v. 286), “**senhor**” (*sire; seignur*, v. 290) e, principalmente, “**império**” (*empire*, v. 285). Como apontado por Séan Duffy, uma das interpretações mais convencionais acerca do processo de conquista da Irlanda era aquela que a considerava como um “acidente imprevisto”, retratando as ações de Diarmait como o resultado

<sup>268</sup> Doravante, *EH*. O texto de Geraldo é uma das únicas fontes contemporâneas ao processo de conquista da própria Irlanda, sendo composta por volta de 1189, e cujo objetivo é narrar os principais acontecimentos que levaram à invasão da ilha, como as campanhas militares, os embates travados entre os irlandeses e os invasores e a chegada do rei inglês. A *EH* culmina, ao final, no relato da expedição do filho mais novo de Henrique II, João, futuro rei da Inglaterra, realizada em 1185, a qual Geraldo acompanhou *in loco*.

<sup>269</sup> Doravante, *GE*. Junto da *EH* de Geraldo de Gales, a *GE* foi possivelmente escrita na década final do século XII, por volta de 1190. Trata-se de um texto que narra as campanhas de invasão e conquista da Irlanda, atualmente preservado em único manuscrito, incompleto, datado de finais do século XIII, o MS Carew 596, no *Lambeth Palace Library*, em Londres. A *GE* foi escrita em anglo-normando, utilizando a métrica do verso octossilábico, comuns tanto às crônicas vernaculares e aos *romans* escritos durante a Idade Média Central, e contém em seu estado fragmentário 3.457 versos. Graças à ausência do primeiro fólio do manuscrito, em que provavelmente estariam contidos 148 versos apresentando as características gerais, os objetivos e, possivelmente, informações acerca da autoria do texto, pouco se sabe de quem o compôs, bem de como de seus patronos ou patronas. Curiosamente, e em contraponto à narrativa de Geraldo de Gales, o texto da *GE* ficou desconhecido até o século XVII, ganhando sua primeira edição apenas no século XIX, realizada por Goddard Henry Orpen, sob o título *The song of Dermot and the earl* (1892).

<sup>270</sup> No original, em francês antigo: “quer e curage e talent / ma hunte venger e ma peine / que fet me unt ma gent demeine !

<sup>271</sup> « A vus me venc clamer, bel sire, / veäns les baruns de tun empire. / Ti liges home devendrai / tut jors mes que viverai, / par si que mai sêez aidant, / que ne sei del tut pendant. / Tei clamerai sire e seignur, / vëant baruns e cuntur. »

advindo da contratação de mercenários estrangeiros aleatórios para recuperar as terras que lhes foram tomadas (DUFFY, 1997, p. 59).

Entretanto, ainda segundo Duffy, interpretar tal fenômeno univocamente nos termos acima seria ignorar sumariamente os relatos apontados tanto no texto de Geraldo quanto na *GE*. Não apenas os fatos narrados e a linguagem de poder/império presentes em ambas as fontes, mas também as próprias realizações concretizadas por Henrique II e seus sucessores em relação ao Senhorio da Irlanda, autorizam uma interpretação que leve em conta a intencionalidade e a agência efetiva dos monarcas ingleses em consolidar seu poderio na Irlanda. No entanto, é preciso alertar para o cuidado “ao usar esses textos, pois ambos foram escritos com o benefício de uma considerável retrospectiva, ambos descrevem eventos da perspectiva dos invasores e ambos procuram justificar a conquista inglesa” (DUFFY, 1997, p. 59).<sup>272</sup>

Outras passagens da *GE* são de particular interesse para a discussão em torno do fundamento colonial do Senhorio da Irlanda. É esse o caso de um trecho em que Diarmait, por meio de cartas, se dirige aos possíveis interessados em se unirem a ele nas vindouras guerras de conquista:

Por todos os lados o rei [Diarmait] se dirigiu a / condes, barões, cavaleiros, / escudeiros, homens de armas, soldados comuns, / homens a cavalo e soldados de infantaria: / **‘Se alguém deseja ter terras ou dinheiro,** / cavalos, equipamentos ou encargos, / ouro ou prata, **darei a ele / pagamento muito generoso; / se alguém quiser terra ou pasto,** / eu o oferecerei generosamente: / **também lhe darei abundância / de gado e um rico feudo.**’ (MULLALLY, 2002, p. 64, vv. 427-438) [Grifos meus]<sup>273</sup>

<sup>272</sup> Outros autores defendem que a intencionalidade das ações de Henrique II em relação à invasão e conquista da Irlanda é anterior aos eventos da conquista em 1171, argumentando, como Duffy, que o rei inglês teria planejado uma campanha de anexação da Irlanda pouco tempo após subir ao trono, em 1155. Em 29 de setembro do referido ano, foi convocado um conselho real na cidade de Winchester, de modo a decidir os planos do rei para a Irlanda. Argumenta-se que rei pretendia dar o território irlandês ao seu irmão mais novo, Guilherme (1136-1164), tendo sido dissuadido por sua mãe, a imperatriz Matilda (1102-1167), para que desistisse da empreitada e se concentrasse nos assuntos domésticos da Inglaterra (BARLOW, 1999, p. 238-239); (CARPENTER, 2003, p. 218); (HOSLER, 2007, p. 70). Colin Veach, ao debater o assunto da suposta natureza “culposa” da conquista, argumenta que “o problema desta interpretação é que ela estabelece uma **falsa dicotomia** entre a construção de um império e o oportunismo. Os impérios – antigos, medievais e modernos – expandiram-se frequentemente conforme o acaso permitiu, apoiando-se em ideologias pré-existentes ou criando justificações *ex post facto*, conforme necessário. Em outras palavras, o momento da expedição de Henrique em 1171 pode ter sido fortuito, mas a sorte favorece o providente. **Em vez de tropeçar numa conquista que não procurava, Henrique já tinha trabalhado durante mais de uma década para aproveitar os sentimentos crescentes (ou ressurgentes) de superioridade religiosa e cultural que fortaleceram conquistas como a sua em toda a Europa**” (VEACH, 2018b, p. 2) [Grifos meus].

<sup>273</sup> « Les brefs le rei Dermot / que li rei partunt mandout ; / cuntres, baruns, chevalers, / vallez, serjanz, soudeiers, / gent a cheval e a pé / ad li rei partut mandé : / ‘Que tere vodra u deners, / chevaux harneis u destrers, / or e argent, lur frai doner / livereson asez plener. / Que tere u herbe voidra aver, / Richement les frai feffer ; Asez lur durrai ensemment / estor e riche feffement.’ »

Novamente, a linguagem de poder apresenta-se de modo inequívoco, sobretudo manifestada pela promessa – e garantia – de que Diarmait honraria os compromissos firmados com seus companheiros de armas, a partir da afirmação de que doaria ricos feudos (*riche fiffement*, v. 438), destinados a habitação, exploração e cultivo pelos novos colonos (*Que tere u herbe voidra aver*, v. 435). Ora, o termo *herbe*, utilizado nesse contexto, remete diretamente a alguns dos sentidos expressos pela ideia de “colônia” aplicados à realidade medieval: o de exploração e lavoura da terra.

Embora o termo *colonia* não tenha sido empregado por nenhuma fonte medieval para se referir à Irlanda, é inegável que seu duplo sentido – cultivo como “lavoura” e como “civildade” – encontrou expressões incontornáveis quando da imposição do aparato imperial e burocrático do Senhorio da Irlanda no século XII. Desse modo, a atenção e a procura do medievalista por um “vocabulário colonial” em suas fontes, longe de quixotesca, anacrônica ou irrealizável (CROOKS, 2022, p. 63), pode ser executada mediante a mobilização de um léxico imperial, cujas expressões podem se manifestar a partir de suas linguagens de poder e civildade (CROOKS, 2022, p. 63), que serão o foco do presente artigo.

Como apontado por Andrea Ruddick, Peter Crooks e Jackson Armstrong, o uso de conceitos extemporâneos à época em que são aplicados remete a uma discussão importada de outras áreas das ciências sociais acerca das diferentes posturas assumidas em uma pesquisa. Notadamente, as chamadas perspectivas **êmica**, que se dedica ao exame das estruturas **internas** e **nativas** de conceituação das estruturas sociais; e a **ética**, cujo foco de análise é redirecionado do objeto investigado àquele que investiga, ou seja, uma abordagem **externa** (ARMSTRONG; CROOKS; RUDDICK, 2022, p. 8-9).

No caso da História e, mais especificamente, da medievalística, são cada vez mais correntes as aproximações e as abordagens signatárias da perspectiva êmica, cabendo à lavra de um intelectual da academia francesa, Alain Guerreau, uma de suas mais ferrenhas defesas (GUERREAU, 1980; 2001). Para Guerreau, a importação de categorias alheias ao medievo representa “a negação radical de qualquer evolução endógena deste sistema” (GUERREAU, 2001, p. 26), visto que a “fratura epistemológica” trazida pelas Luzes no século XVIII (GUERREAU, 1980), teria impossibilitado qualquer mobilização de conceitos e categorias produzidas fora da moldura histórica e da cosmovisão medievais.

No entanto, de modo a superar as perspectivas elencadas – reducionistas, cada uma ao seu modo –, pode-se falar em uma outra via analítica: a perspectiva dialética, responsável por enfatizar a



“natureza processual, relacional e contraditória da comunicação intercultural” (MARTIN; NAKAYAMA, 2007, p. 72). Simplificando: ainda que um conceito não tenha sido cunhado na época histórica que se pretende aplicá-lo, isso não invalidaria sua mobilização para a referida temporalidade. Ora, sob o risco de se cair em uma análise puramente hermenêutica da documentação – ou seja, compreendê-la univocamente em sua racionalidade particular – é certo que não se pode confundir o “discurso” da autoridade enunciante como sendo o veículo de expressão unívoca da realidade em questão, de modo a assumir, temerariamente, a existência de um privilégio ontológico dos indivíduos pertencentes a cada contexto em que analisarem a época em que viveram ou mesmo o que foram capazes de produzir acerca da mesma.<sup>274</sup>

Afinal, mesmo que determinados termos não apareçam explicitamente nos documentos manuseados e criticados, tal fato não constituiria um impeditivo de análise *a priori*. Desse modo, o retorno aos “clássicos” se faz necessário, pois Marc Bloch já havia comentado, brilhantemente, que:

Nada mais difícil para um homem do que se exprimir a si mesmo. [...] Para resumir, **o vocabulário dos documentos não é, a seu modo, nada mais que um testemunho: precioso, sem dúvida, entre todos; mas, como todos os testemunhos, imperfeito; portanto, sujeito à crítica.** [...] Decerto, por mais incompleta que em geral seja a aderência, os nomes dizem respeito, apesar de tudo, às realidades de uma influência forte demais para permitir um dia descrever uma sociedade sem que seja feito um largo emprego das palavras, devidamente explicadas e interpretadas. [...] **Estimar que a nomenclatura dos documentos possa bastar completamente para fixar a nossa seria o mesmo, em suma, que admitir que nos fornecem a análise toda pronta.** A história, nesse caso, não teria muito a fazer. Felizmente, para nossa satisfação, não é nada disso. Eis por que somos obrigados a procurar em outro lugar nossas grandes estruturas de classificação. (BLOCH, 2002, p. 141-142) [Grifos meus]

Desse modo, a discussão realizada acima é relevante, sobretudo, quando se considera que o vocabulário colonial mencionado faz referência, para os fins aqui objetivados, a um **processo violento** de “intervenção militar por um poder externo, a **rotinização burocrática** da autoridade metropolitana e uma **construção racializada da diferença**”<sup>275</sup> (CROOKS, 2022, p. 62, grifos meus). Tal processo é aqui interpretado como uma **colonização**, sendo compreendida nos termos de:

[...] movimentos populacionais em que os migrantes mantêm uma forte ligação com o Estado de residência anterior de seus ancestrais e, com isso, ganham **privilégios significativos** sobre outros habitantes do novo território, seja desapropriando-os

<sup>274</sup> Acerca das questões epistemológicas envolvendo as perspectivas citadas nos estudos medievais, conferir a entrevista realizada por Caio Féo e Caio Schechner com Mário Jorge da Motta Bastos, *As limitações da perspectiva émica* (2022).

<sup>275</sup> Acerca dessa última característica, consultar o recente e elucidativo artigo de Maeve Callan, “A savage and sacrilegious race, hostile to God and humanity”: religion, racism, and Ireland’s colonization (2023).

totalmente ou instituindo **estruturas legais** e outras que sistematicamente desfavoreçam esses habitantes anteriores. (HOWE, 2002a, p. 12) [Grifos meus]

Já o par da colonização, o **colonialismo**, pode ser definido como sendo o “conjunto de sistemas políticos que envolvem **conquista e domínio por um Estado sobre outros territórios anteriormente independentes e geralmente distantes**” (HOWE, 2002a, p. 12) [Grifo meu]. Ora, se a complexa estruturação do Senhorio da Irlanda desde a sua formação no século XII até o seu fim em 1542 foi primordialmente estabelecida a partir do controle e da partilha de terras – inicialmente pela própria coroa inglesa –, é possível encontrar na documentação que seguiu o lastro da conquista uma **linguagem imperial** manifestada nas frentes do **poder** e da **civilidade**. Linguagens essas que, coevas, expressam uma síntese dos elementos que podem caracterizar qualitativamente os fenômenos de colonização e colonialismo aplicados à situação histórica da Irlanda a partir de 1171.

A natureza do colonialismo, seja qual for a sua expressão ou manifestação histórica, é **sempre** espoliativa. No caso do medievo, não haveria porque ser diferente. Em que pese suas variantes geopolíticas, temporais e particulares, é um fenômeno histórico calcado na produção de mecanismos de exploração e na reprodução das complexas estruturas que os constituem. Para Joe Cleary, e aqui subscrevo a sua posição, “nenhum **materialista histórico** poderia se contentar em colocar a questão de saber se a Irlanda era uma colônia simplesmente no nível dos sistemas de representação” (CLEARY, 2004, p. 109 [Grifo meu]). Afinal, os motivos pelos quais importa conhecer as razões desse reconhecimento dialético das possíveis “identidades coloniais” não são encerrados objetivamente quando da correlação automática entre o discurso produzido acerca de uma determinada realidade e aquilo que é confundido como sendo sua própria manifestação objetiva (DOSSE, 1999, p. 264). Cleary fornece um exemplo bastante didático em sua argumentação, a saber:

O fato de os camponeses da Europa medieval não pensarem conscientemente em si mesmos como vivendo em um sistema feudal não diminui em nada o valor teórico do termo “feudalismo”. Da mesma forma, o valor teórico do termo “colonialismo”, que historicamente emerge como uma racionalização conceitual do domínio ultramarino europeu e só mais tarde como parte de uma crítica de oposição mais ampla desse empreendimento, nunca pode ser reduzido a basear-se simplesmente na consciência subjetiva do colonizado. (CLEARY, 2004, p. 109)

Logo, uma percepção unívoca, como aquela que emana do exame objetivo da documentação e que não a contamina com uma “hiperteorização” presentista de modo a deformar os significados nela contidos, seria, no melhor dos cenários, “encorajar um estado infeliz de inocência teórica ou conceitual” (CROOKS, 2022, p. 60). Portanto, onde, então, procurar o “vocabulário colonial”



mencionado no início deste tópico e quais seriam os indícios das linguagens imperiais – poder e civilidade – a serem encontrados na documentação de época referente ao contexto irlandês tanto pré, e, principalmente, no pós-conquista de 1171? Essas e outras questões serão endereçadas nas linhas a seguir.

### **As estruturas imperiais: territorialização do poder e o *imperium* dos angevinos**

Para fins de entendimento, a estrutura colonial do domínio angevino sobre a Irlanda se manifestou e foi sustentada, sobretudo, pela lógica inerente ao poder senhorial na Idade Média: a sua **territorialização**. Ora, se, como disse Milton Santos, “é o uso do território, e não o território em si que faz dele objeto da análise social” (SANTOS, 1998, p. 15), depreende-se que este mesmo território pode ser compreendido para além da simplificação automática de “ambiente geográfico”, ampliando-se o escopo de análise para a reflexão de que o território é, também, o palco físico-natural do ser social. Portanto, há que se considerar que esse é um espaço social, humanamente ocupado e produtor de objetos e de ações (SANTOS, 1998). Desse modo, se o território pressupõe o conjunto das relações sociais estabelecidas em um determinado espaço e contexto, é possível supor que sua existência e materialização comportam o exercício de um poder político que, no caso medieval, manifestou-se por intermédio de meios coercitivos, efetivos e concretos de dominação.

É possível, então, compreender o processo de invasão e subsequente conquista da Irlanda como a expressão de uma **territorialidade da ação e do poder**, afinal, “nenhum poder político realiza-se apenas abstratamente” (MENEZES, 2021, p. 73), precisamente por requisitar determinados “meios impositivos e concretos de realização” (MENEZES, 2021, p. 73). Desse modo, o complexo sistema importado e aplicado à realidade irlandesa pela pelo Império Angevino pode ser enquadrado como o resultado prático da expansão do regime senhorial (BERNARDO, 1995, p. 173-176), em particular, aquele irradiado pela estrutura imperial controlada pelos angevinos. Dessa forma, a “territorialidade da ação” no medievo pode ser compreendida sobre o prisma de que o:

[...] território é poder, é a concreção geográfico-material das contradições sociais [...]. pensar território é ponderar o exercício de um poder político em um dado espaço, que o singulariza. [...] O aspecto da geopolítica feudal é rigorosamente importante na medida em que a reprodução social do poder senhorial depende, em níveis diversos, de sua capacidade de fazer-se autoridade sobre amplos espaços, tornando a configuração geopolítica desse poder um ponto chave dessa reprodução social. Em outras palavras, **o poder senhorial concretiza-se, sistematicamente,**

sob coletivos de homens e mulheres, não individualmente. (MENEZES, 2021, p. 74) [Grifos meus]

Por exemplo, a obtenção de novas terras, novas rendas e novos servos foi indispensável à manutenção e reprodução da condição dos magnatas e colonos invasores como senhores.<sup>276</sup> Afinal, sua participação nas guerras de conquista e os ganhos substanciais que delas vieram, incorporaram um dos elementos intrínsecos à lógica de reprodução do regime senhorial e de frações da sua classe dominante – nesse caso, a alta aristocracia –: os **conflitos** e a **guerra** como os meios de expansão material e objetiva de seus patrimônios (MENEZES, 2019, p. 110-111).<sup>277</sup> Portanto, a preocupação com a terra, unidade produtiva de todo e qualquer senhorio, bem como sua instrumentalização para territorialidade da ação acima descrita, encontrou no contexto irlandês ao final do século XII e no binômio **colônia-império** suas respectivas formas de manifestação e expressão sociohistóricas.

Diversos cronistas que habitaram a corte angevina durante o reinado de Henrique II – escrevendo contemporaneamente ou pouco após sua morte – fizeram questão de relatar em seus escritos algumas das particularidades irlandesas, destacando, por exemplo, o fato da Irlanda nunca ter sido uma província romana; ou descrevendo características peculiares de seu espaço natural e de seus habitantes – Guilherme de Newburgh (c. 1136?- c. 1198?), além de comentar acerca do caráter de seus clérigos e de toda a sorte de “más práticas” por lá reproduzidas, por exemplo – Roger de Howden (c. 1169-1202). Logo, é preciso discutir a própria ideia de **império** que alimentou essas respectivas expressões históricas no contexto irlandês.

---

<sup>276</sup> Em relação à complexidade e a necessidade de ocupação efetiva dos territórios conquistados em virtude da implantação do novo senhorio angevino na Irlanda, é válido salientar que, dentro de uma lógica colonial, “o povoamento de territórios ‘vazios’ e a exploração e ocupação mais intensivas de terras relativamente subdesenvolvidas poderiam ser realizadas sem fortificação” (COULSON, 2003, p. 224). No entanto, e o caso aqui estudado é paradigmático disso, “a peculiaridade medieval era associar a panóplia arquitetônica de fortificação tão estreitamente ao poder governamental que a jurisdição e o encastelamento eram quase inseparáveis” (COULSON, 2003, p. 205), posto que Henrique II procurou alocar seus barões em pontos estratégicos da Irlanda recém-conquistada, como narrado na *GE* (MULLALLY, 2002, p. 122-123, vv. 2711-2714; vv. 2723-2730) e na *Chronica* de Roger de Howden (STUBBS, 1869, p. 34).

<sup>277</sup> Isso pode ser melhor observado ao se analisar processo de encastelamento das terras conquistadas nas décadas seguintes à conquista, em que as estruturas castelares da Irlanda após 1171 foram construídas com uma notável influência de modelos derivados da França e da Inglaterra, ambas sob dominância angevina. Tadhg O’Keeffe comenta que a lógica da construção dos castelos irlandeses no pré e pós-invasão pode ser analisada, do ponto de vista de geográfico, de “fora pra dentro” e, do ponto de vista político, “de dentro pra fora” tomando como conceitos centrais “centro” [core] e “periferia”, os quais se referem a espaços de irradiação cultural e arquitetônica como os supracitados, de modo que “os centros, se devem ser considerados reais, só podem ser compreendidos a partir das periferias” (O’KEEFFE, 2021, p. 25). Para O’Keeffe, mudanças significativas ocorreram na organização sociopolítica da Irlanda, como foi o caso do abandono da construção dos fortes-anelares [ringforts] característicos da paisagem irlandesa e a subsequente reutilização de algumas fortalezas senhoriais já existentes como os novos centros de poder da nova estrutura e administração colonial, voltada, por sua vez, à cobrança de taxas (O’KEEFFE, 2021, p. 58-59).

Que se tome de exemplo a definição prática mobilizada por Leandro Rust para lidar com uma outra estrutura imperial no contexto medieval, o Império Carolíngio. Para Rust, falar neste último significa mobilizar, simultaneamente, um conjunto de referenciais que remetem “à uma medida convencional de tempo e de espaço” (RUST, 2021, p. 58), que, no caso dos carolíngios, abrangeu os anos de 800 a 888. Em relação ao chamado Império Angevino, os marcos cronológicos podem ser estipulados entre os anos de 1154-1214.<sup>278</sup> Em termos espaciais, o Império Angevino compreendia, no contexto insular, o reino da Inglaterra, o Oeste do País de Gales, e a costa Leste da Ilha da Irlanda. Na Europa continental, abarcou os ducados da Normandia e da Aquitânia e os condados de Anjou e Maine, que correspondem, respectivamente, ao Noroeste, Sudoeste e Sul da atual França. Para Nicholas Vincent, tal complexo territorial caracterizou-se na “mais extensa propriedade fundiária reunida por qualquer dinastia de língua francesa desde o colapso do império de Carlos Magno” (VINCENT, 2022, p. 4).

Logo, seria possível conceber tal estrutura a partir de uma concepção “híbrida” de império, comum ao contexto centro-medieval, como um poder hegemônico manifestado sobre um ou vários territórios, aliado à mobilização de elementos simbólicos romanos e carolíngios, de tal maneira que “essa demonstração chegou a tempo de apoiar um projeto político não só de hegemonia, mas também de supremacia” (MADELINE, 2017, p. 181). Portanto, após desembarcar na Irlanda em 1171, Henrique II acabou por consolidar não apenas uma “linguagem imperial”, mas toda a sua estrutura, pois, ao anexar a Irlanda à vasta extensão de terras sob seu domínio, o monarca concretizou materialmente os fundamentos do próprio conceito de *imperium* no medievo, a saber, aquilo que designava “ao mesmo tempo, ou alternativamente, **uma autoridade e um território**” (MADELINE, 2017, p. 180) [Grifo meu]. Dessa forma, me inclino à historiografia que compreende o valor heurístico e analítico da categoria de “império” aplicada à Idade Média.<sup>279</sup> Consequentemente, compreende-se ainda essa configuração social como um:

Um grande órgão político que governa territórios fora das suas fronteiras originais. **Tem um território central cujos habitantes geralmente continuam a formar o grupo étnico dominante, e uma extensa periferia de áreas dominadas, geralmente adquiridas por conquista**, mas por vezes, especialmente no mundo

<sup>278</sup> Iniciando-se, respectivamente, com a coroação de Henrique II e findando-se, para alguns autores, como John Gillingham (2001) e Martin Aurell (2003), em 1214, com a derrota do rei João I da Inglaterra na Batalha de Bouvines e a perda dos territórios continentais da coroa inglesa para Filipe II da França, como foi o caso do ducado da Normandia.

<sup>279</sup> Como visto nas obras de Jean Le Patourel (1976; 1984); de R. R. Davies (2000); John Gillingham (2001; 2013); Martin Aurell (2004) e Judith Everard (2004). Longe de haver um consenso historiográfico acerca do emprego da categoria “império” para a Idade Média, este trabalho se embasa, sobretudo, nas supracitadas referências, visto que fugiria ao escopo do artigo tecer uma longa discussão em torno dessa polêmica teórica dentro dos estudos medievais.

medieval, a expansão ocorre através do casamento misto de famílias governantes de Estados anteriormente independentes. (HOWE, 2002b, p. 14 [Grifo meu])

A definição acima, fornecida por Stephen Howe, é operacional na medida em que, segundo John Gillingham, auxilia na compreensão do fato de que os territórios centrais do Império Angevino, bem como suas possessões periféricas, foram estabelecidos a partir de uma tripla configuração: herança, casamento e conquista (GILLINGHAM, 2016, p. 199-203). Aqui interessam, particularmente, os territórios na periferia do império, obtidos via conquista militar, como Gales (1165), Bretanha (1166), Irlanda (1171) e Escócia (1174) (GILLINGHAM, 2016, p. 202-203). Com base nessa disposição territorial, e valendo-se da tripla configuração que possibilitou a anexação desses espaços ao núcleo central daquilo que se convencionaria chamar de Império Angevino – e, portanto, o exercício de territorialidade da ação e do poder senhorial desse “órgão político” –, é válido, para fins analíticos, que essa estrutura possa consistir e ser compreendida em termos de um:

[...] sistema político dominante (às vezes chamado de metrópole) e sistemas políticos subordinados (periferias ou colônias). Além disso, [que] uniram-se não por meio de uma federação voluntária (ou supostamente voluntária), mas por iniciativa do que se tornou assim a entidade política metropolitana, muitas vezes por intermédio de algum tipo de conquista armada. (REYNOLDS, 2006, p. 152)

A definição acima, sugerida por Susan Reynolds, em conjunto às outras duas propostas por Fanny Madeline e Stephen Howe podem ajudar no exame e na análise das evidências localizadas acerca da “ideia de império” na documentação de época. Por exemplo, uma demonstração evidente desse projeto imperial pode ser encontrada na *TH* de Geraldo de Gales. Nela, o clérigo galês chama Henrique II de “nosso Alexandre Ocidental” (GERALD OF WALES, 1982, p. 140),<sup>280</sup> mencionando a magnitude de suas conquistas, que se estendiam “desde os montes Pireneus até os confins Ocidentais e extremos do oceano setentrional” (GERALD OF WALES, 1982, p. 140).<sup>281</sup> Geraldo narra que o poderio de Henrique era tamanho que:

Se procurarem os limites de tuas expedições, **antes faltará o mundo do que aparecerá o fim**. Pois ao peito corajoso podem faltar terras, mas não sabem faltar vitórias; **e os triunfos não poderão faltar, apenas a matéria sob a qual triunfar**. (GERALD OF WALES, 1982, p. 140) [Grifos meus]<sup>282</sup>

<sup>280</sup> “[...] Alexander noster occidentalis [...]” (DIMOCK, 1867, p. 189).

<sup>281</sup> “[...] cum a Pirenaeis montibus usque in occiduus et extremos borealis oceani fines.” (DIMOCK, 1867, p. 190).

<sup>282</sup> “Si excursuum tuorum metae quaerantur, prius deerit orbis quam aderit finis. Animoso quippe pectori cessare possunt terrae, cessare nesciunt victoriae; nec deesse poterunt triumphi, sed materia triumphandi.” (DIMOCK, 1867, p. 190).

Ainda segundo o relato de Geraldo, atraídos por uma espécie de magnetismo solar emanado pelo rei inglês e “atônitos pelo fulgurante brilho de vossa chegada, os governantes Ocidentais, tal como pássaros atraídos por uma fonte de luz, imediatamente submeteram-se à sua **autoridade** [*imperium*]” (GERALD OF WALES, 1982, p. 140 [Grifo meu]).<sup>283</sup> Ora, a ideia de submissão levantada por Geraldo, em conjunto ao termo empregado pelo autor para se referir à força e à autoridade expressadas pelo rei da Inglaterra – *imperium* –, é signatária de uma mobilização da linguagem imperial de **poder**, cujas tradições históricas e conceituais – como no caso de autores como Beda (c. 673-735) – davam sentido à noção de “império”.

Para Fanny Madeline, a ideia de império disponível aos escritores centro-medievais e aqui mobilizada – aquilo que indica simultânea e alternativamente uma autoridade e um território –, bem como sua “linguagem”, é também “a compreensão de *imperium* que encontramos em Beda, quando ele descreve as tentativas dos reis anglo-saxões de unificar a Grã-Bretanha, e entre os escritores medievais de forma mais geral, quando expressam em termos bíblicos o poder dos reis não-romanos” (MADELINE, 2017, p. 180).

Portanto, os territórios controlados por Henrique II seriam, de acordo com a argumentação exposta e discutida até aqui, um “império”, denotando a **hegemonia** e mesmo a **supremacia** dos angevinos em relação aos vastos domínios assegurados pelo rei. Observa-se ainda a preocupação que alguns autores tiveram em apresentar corretamente as possessões territoriais angevinas, em mais uma das expressões da linguagem imperial veiculada durante o período de existência do império, especialmente em seu sentido de **autoridade hegemônica** (MADELINE, 2017, p. 188).<sup>284</sup> Nas localidades sob sua esfera de dominação, que aqui optei por denominar e identificar sob a rubrica de **colônia**, foram construídos mecanismos que impulsionaram a produção e reprodução de formas societárias de domínio político, econômico e cultural.

---

<sup>283</sup> “[...] Qualiter fulguranti adventus vestri lumine attoniti, occidentales reguli, tanquam ad lucubram aviculae, ad vestrum statim imperium convolaverint.” (DIMOCK, 1867, p. 190).

<sup>284</sup> É o caso, por exemplo, contido em um dos poemas de Chrétien de Troyes (c. 1135 – c. 1191). Em seu *Érec et Enide* (c. 1170), possivelmente comissionado pelo próprio Henrique II (SCHMOLKE-HASSELMANN, 1998; AURELL, 2007; BUSBY, 2017), Chrétien narra uma celebração realizada pelo rei Artur, em que mimetiza certos elementos que seriam reconhecíveis tanto ao monarca quanto à audiência angevinos: se fala da presença de uma aristocracia normanda, bretã, escocesa e irlandesa, além convidados e autoridades que viam de Gales, Maine, Anjou e Poitou, todas possessões, à época da circulação do poema, sob a esfera de influência e/ou domínio do Império Angevino (CHRÉTIEN DE TROYES, 1994, vv. 6639-6649). A autoria da GE, por sua vez, ao se referir ao monarca inglês, escreve que Henrique II, à época da conquista da Irlanda (1171), já era duque da Normandia e senhor da Gasconha, Bretanha, Poitou, Anjou e Maine (MULLALLY, 2002, p. 121-122, vv. 2679-2684).

Desse modo, valendo-se dos elementos teóricos que autorizam o estudo dos problemas aqui levantados a partir do binômio conceitual **colônia-império** mobilizado, que se faça, então, o exame desse léxico imperial e do primeiro tipo de linguagem colonial por ele requisitado e que foi concernente à realidade irlandesa medieval: a de **poder**.

### **Linguagens de dominação e o léxico imperial: poder e civilidade**

No texto da *TH*, Geraldo de Gales antecipa alguns dos temas a serem melhor elaborados em sua *EH*, como é o caso das conquistas militares de Henrique II e da narrativa de como “o mundo irlandês foi adicionado aos vossos títulos e triunfos; com quanta e quão louvável virtude vós penetrastes os segredos do oceano e os ocultos depósitos da natureza” (GERALD OF WALES, 1982, p. 140).<sup>285</sup> Segundo o cronista, a força e o poderio do rei inglês só seria comparável à sua “misericórdia e clemência louvável (dignas de memória perpétua e de exemplo)” (GERALD OF WALES, 1982, p. 141),<sup>286</sup> que Henrique II “tendo subjugado com admirável virtude os montes dos soberbos e altivos, e triunfado sobre os inimigos por toda parte, te mostraste rei e vencedor sobre reis e príncipes derrotados” (GERALD OF WALES, 1982, p. 141).<sup>287</sup>

Aqui, Geraldo demonstra, mais uma vez, a amplitude dos poderes e conquistas atribuídos ao monarca inglês, pois mesmo após ter subjugado seus inimigos e tê-los dobrado à sua autoridade, Henrique II os teria tratado com a devida justiça e com o respeito que suas posições requeriam. Firme, porém não tirânico, o rei Plantageneta imprimiu a concretização de seu poderio imperial mediante a conquista e anexação de territórios estratégicos, como no caso da Irlanda, expressados por meio de uma linguagem específica que indicaram, segundo o relato de Geraldo de Gales e outros cronistas dos séculos XII-XIII, as formas **corretas** de se realizar tal empreendimento.

É Geraldo, novamente, quem atesta o poder imperial representado por Henrique II ao afirmar, categoricamente, que o rei logrou êxito em suas campanhas ao ter agido “verdadeiramente como um rei e um conquistador, governando sua coragem com virtude e vencendo sua ira com temperança”

---

<sup>285</sup> “Qualiter igitur titulis et triumphis vestris Hibernicus orbis accessit: quanta et quam laudabili virtute, oceani secreta, et occulta naturae deposita transpenetraveris.” (DIMOCK, 1867, p. 190).

<sup>286</sup> “Quantam misericordiam, et quam laudabilem in principe et capitaliter offenso rege clementiam, perpetuaque memoria et exemplo dignissimam [...]” (DIMOCK, 1867, p. 190).

<sup>287</sup> “[...] superborum et sublimium collis mira virtute calcatis, et hostibus ubique triumphatis, in reges et principes victos rex et victor exercueris.” (DIMOCK, 1867, p. 190).



(GERALD OF WALES, 1982, p. 141).<sup>288</sup> Em relação à conquista da Irlanda e a submissão desta à nova lógica imperial de colonização e subordinação, lê-se em alguns dos relatos pós-1171 como o processo foi registrado pelos cronistas e demais intelectuais já inseridos e assimilados à estrutura imperial angevina e às suas formas de registro e memória histórica (HOSLER, 2014).

Um deles, Guilherme de Newburgh (c. 1136? – c. 1198?), escrevendo na década de 1190, é bastante objetivo ao narrar o processo de invasão da Irlanda, afirmando que “os ingleses se infiltraram na Ilha da Irlanda sob o pretexto de lá fazerem campanha, mas com a **intenção de a seguir invadi-la com forças crescentes, subjugará-la pelo poder das armas e apoderar-se de não pequena parte dela**” (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 110) [Grifo meu].<sup>289</sup> O horizonte de conquista e anexação, segundo o relato do cronista, já estaria premeditado desde o início e realizou-se concretamente com a intervenção e o desembarque de Henrique II já ao final das últimas guerras de conquista. Para Newburgh, o recém instaurado Senhorio da Irlanda pôs fim àquela “longa e nunca antes interrompida liberdade que parecia quase inata desde o início dos tempos, ao cair sob o domínio do rei dos ingleses” (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 110).<sup>290</sup>

Já Ralf, o Negro (ou *Radulphus Niger*), em sua *Chronicon* (c. 1200), relatou que, após o desembarque de Henrique II na Irlanda, “toda a ilha se agitou e tremeu” diante da chegada do rei (ANSTRUTHER, 1865, p. 173);<sup>291</sup> enquanto que Ralf de Diss/Diceto (c. 1120 – c. 1202) em sua *Ymagine Historiarum* (c. 1173) narrou como o rei teria consolidado a paz entre os nativos e os invasores, mediante negociações e concessões de terras, além de impor a lógica administrativa imperial à recém-ocupada colônia. Nas palavras do cronista, “como **nenhuma autoridade pública havia sido estabelecida** entre eles” (STUBBS, 2012a, p. 350),<sup>292</sup> os irlandeses, “para que pelo poder do rei a paz pudesse ser feita em seus dias, transferiram a ele seus direitos e poderes” (STUBBS, 2012a, p. 350).<sup>293</sup>

Ademais, tal ação contou com o auxílio do clero hibérnico, cujos arcebispos e bispos comprometeram-se em ajudar o rei e os novos colonos no processo de mediação e adequação dos interesses nativos e imperiais em disputa, de modo que “para que em cada caso a observância

<sup>288</sup> “[...] vere rex victor, animum virtute regens, iramque modestia vincens [...]” (DIMOCK, 1867, p. 191).

<sup>289</sup> “Iisdem temporibus Angli sub specie militantium Hiberniae insulae irrepserunt, eandem postea crescentibus viribus inuasuri et partem eius non modicam armis subactam possessuri.” (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 109)

<sup>290</sup> “Quomodo autem Hibernici incidendo in potestatem regis Anglorum longam et nunquam a saeculo interruptam et quasi ingentem finierint libertatem [...]” (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 109)

<sup>291</sup> “In cujus adventu universa insula commota est et conremuit [...]”

<sup>292</sup> “Et quoniam inter eos publica potestas constituta non fuerat [...]” (STUBBS, 2012b, p. 350) [Grifo meu].

<sup>293</sup> “[...] in virtute regis pax fieret in diebus suis, ei et eum jus suum transtulerunt et potestatem.” (STUBBS, 2012b, p. 350).

semelhante unisse ambos os reinos, todos aqui e ali submeteram-se ao comando do rei por vontade unânime, assentimento comum e desejo igual” (STUBBS, 2012a, p. 350).<sup>294</sup>

Tais registros são indicativos, portanto, de uma das primeiras realizações concretas de intervenção política de Henrique II no Senhorio da Irlanda. Afinal, a ideia contida na passagem acima é de que, somente após o advento do monarca inglês, uma estrutura de governo coesa, funcional e efetiva teria sido implementada, e que os nativos deveriam, portanto, obedecer à nova autoridade imperial (*regis imperio subiciunt*). Um exemplo concreto dessa política foi a investidura de Hugo de Lacy (c. 1135-1186), veterano das guerras de conquista, à posição de primeiro **justiciário** do Senhorio da Irlanda, cargo que designava “ao mesmo tempo o chefe militar da colônia, o chefe de sua administração civil e seu juiz supremo, sujeito, é claro, ao poder supremo do rei, de quem ele era representante” (OTHWAY-RUTHVEN, 1965, p. 227). Logo, Henrique II teve que fazer concessões territoriais substantivas aos vassallos que haviam engajado, com anuência sua, nas campanhas militares de conquista, diante da necessidade de garantir a exercício de sua autoridade na Irlanda (VEACH, 2015, p. 45; 2018a, p. 163-164).

Colin Veach aponta que “a Irlanda foi uma das muitas zonas fronteiriças onde a Europa Ocidental se expandiu na ponta da espada” (VEACH, 2018a, p. 160), e, tomando por base o léxico imperial empregado, por exemplo, nas crônicas citadas, é possível demonstrar sob quais contornos essas linguagens coloniais foram construídas a partir de seu(s) centro(s) imperial(ais). Curiosamente, não há registro da palavra *imperium* no rol de documentos emitidos pela chancelaria de Henrique, pois, como mencionado Fanny Madeline:

Isto pode ser explicado pelo fato de que se este termo estava realmente disponível para descrever tal configuração política, também estava ligado a uma reivindicação de supremacia territorial, isto é, se voltarmos à definição antiga, um território governado com poder sagrado e, conseqüentemente, sobre o qual não há autoridade superior. No entanto, tal soberania foi contestada no continente, onde Henrique II teve de reconhecer a suserania do rei de França, como um legado do antigo, mas inesquecível, *imperium francorum*. (MADELINE, 2017, p. 184)<sup>295</sup>

Em que pese as nuances acima mencionadas, os territórios sob autoridade de Henrique II e, posteriormente, de seus herdeiros, podem – e devem – ser considerados como partes integrantes de

---

<sup>294</sup> “Et ut in singulis observatio similis regnum colligaret utrumque, passim omnes unanimi voluntate, communi assensu, pari desiderio, regis imperio se subiciunt.” (STUBBS, 2012b, p. 350).

<sup>295</sup> Para maiores informações concernentes à chancelaria de Henrique II e suas *actas*, consultar o texto de Nicholas Vincent, *Regional variations in the charters of king Henry II (1154-1189)*, na obra organizada por Marie Therese Flanagan e Judith A. Green, *Charters and charter scholarship in Britain and Ireland* (2005).

um império, afinal, no contexto insular, “a dominação de vários povos e territórios já era comumente considerada um império no seu significado insular e tradicional de poder hegemônico” (MADELINE, 2017, p. 190); (GILLINGHAM, 2016, p. 202). Outrossim, como demonstrado por James Lydon, “o senhorio da Irlanda foi investido na coroa inglesa, e não em qualquer rei ou dinastia” (LYDON, 1995, p. 283). Ainda segundo Lydon:

Como senhor da Irlanda, o rei da Inglaterra, em qualquer momento, tinha o dever de proteger os seus súditos ali, e era para a coroa que o povo vassalo da Irlanda olhava. O rei era a fonte última de justiça, patrocínio, recompensa e, quando apropriado, retribuição. Era a ele, e somente a ele, que a homenagem do senhor feudal era devida, assim como era a ele que cada homem na Irlanda devia lealdade, não importando quem fosse o senhor imediato desse homem. Se os seus súditos na Irlanda tinham a responsabilidade de proteger as suas terras, derrotar os seus inimigos, apoiá-lo nos momentos de necessidade, ele, por sua vez, era obrigado a proteger os seus direitos e, acima de tudo, protegê-los nas suas propriedades. (LYDON, 1995, p. 283)

Portanto, é exatamente esse tipo de estrutura política, cultural e social que está sendo aludida, exemplificada e reproduzida em passagens como as da *Chronica* (c. 1192) de Roger de Howden (c. 1169–1202), ao relatar que toda a classe senhorial irlandesa – clérigos e aristocracia laica – havia recebido e aceitado Henrique II como “como rei e senhor da Irlanda, jurando lealdade a ele e a seus herdeiros, e [dando-lhe] o poder de reinar sobre eles para sempre” (STUBBS, 1869, p. 20),<sup>296</sup> ou, como exemplificado, novamente, por Geraldo de Gales em seu *De principis instructione* (c. 1216-1217),<sup>297</sup> ao salientar o alcance magnânimo de seus feitos:

[...] ele não apenas estabeleceu a paz poderosamente em suas terras herdadas, com a ajuda da graça, mas também **triunfou vitoriosamente sobre reinos distantes e estrangeiros que nunca pertenceram aos seus predecessores**, desde a época da chegada dos normandos ou até mesmo dos ingleses. **Pois ele foi à Irlanda com uma frota, cruzando as profundezas do mar, e subjugou-a gloriosamente; também pisoteou a Escócia ao capturar o rei Guilherme** e, acrescentando um incremento tão nobre e incomum à coroa inglesa, expandiu os limites e fronteiras do

---

<sup>296</sup> Segundo o trecho completo em latim, “Praetera venerunt ibidem ad regem Angliae omnes archiepiscopi, episcopi, abbates totius Hyberniae, et receperunt eum in regem et dominum Hyberniae, jurantes ei et haeredibus suis fidelitatem, et regnandi super eos potestatem in perpetuum, et inde dederunt ei cartas suas. Exemplo autem clericorum, praedict reges et principes Hyberniae receperunt simili modo Henricum regem Angliam in dominum et regem Hyberniae, et homines sui devenerunt, et ei et haeredibus suis fidelitatem juraverunt contra omnes homines.”

<sup>297</sup> Obra de Geraldo de Gales, cujo início da escrita se deu por volta da década de 1190 tendo sua conclusão apenas entre 1216/1217. Pertence ao gênero dos “espelhos de príncipe” (*specula principum*), muito populares na Idade Média, cujo objetivo concentrava-se em servir textos de caráter educacional para os governantes, tratando de assuntos diversos como governança, história e cortesia, ainda que num sentido mais amplo, o termo também foi usado para abranger histórias ou obras literárias destinadas a criar imagens de reis para serem imitadas ou evitadas.

reino desde o oceano meridional até Órcades, no Norte. (BARTLETT, 2020, p. 443)<sup>298</sup>

Em cada um dos trechos acima é possível a identificação do léxico imperial de **poder**, ligada à ideia de realização e manifestação de uma **autoridade**. A linguagem de poder manifestada nos trechos supracitados dialoga com uma outra frente de expressão desse poder imperial, uma **linguagem de civilidade**, cujo objetivo seria “civilizar”, no sentido colonial, a Irlanda e seus habitantes. Wendy Marie Hoofnagle comenta que “os reis [anglo-normandos], em vez de dominarem os súbitos apenas pela espada, atraem-nos com a promessa de ganho econômico ou político e de **inclusão em um modo de vida mais civilizado**” (HOOFNAGLE, 2016, p. 203 [Grifo meu]). Ainda segundo a autora, foi a partir desse movimento de assimilação cultural e de colonização, que:

[...] os anglo-normandos justificaram a expansão para regiões vizinhas centrando-se na importância de converter outros territórios ditos bárbaros para os trazer para a sua esfera de influência ostensivamente civilizadora, projetando uma imagem de si próprios como herdeiros legítimos de um império pan-britânico. (HOOFNAGLE, 2016, p. 16).

Para John Gillingham, “em maior ou menor grau, os habitantes de todas essas regiões periféricas [do Império Angevino] eram considerados **inferiores culturalmente** pelos metropolitanos” (GILLINGHAM, 2016, p. 203) [Grifo meu]), e é daí, portanto, que se advoga a manifestação do fenômeno colonial em mais uma de suas linguagens, a de **civilidade**. Segundo Gillingham, um dos responsáveis por desenvolver paulatinamente um senso cada vez mais de hierarquização e diferenciação étnica dos ingleses para com seus vizinhos, sobretudo, os insulares, a ser entronizado e veiculado ostensivamente, em diferentes gradações, pelos cronistas e historiadores da corte imperial angevina, foi Guilherme de Malmesbury (c. 1095-1143).<sup>299</sup>

---

<sup>298</sup> “Sic itaque feliciter regnando non solum terras hereditarias gracia cooperante potenter pacificauit, quin immo regna remota et extranea, nulli predecessorum suorum a Normannorum foraduentu seu eciam Anglorum competentia, uictoriose triumphauit. Hiberniam quippe transmeato pelagi profundo classe peciit et magnifice subiugauit; Scociam quoque capto rege Willelmo subpeditauit et Anglicane corone tam nobile preter solitum adiciens incrementum, regni metas et terminos a meridionali uidelicet oceano usque ad boreales Orcadam insulas egregie dilatauit.” (BARTLETT, 2020, p. 442).

<sup>299</sup> Em obra recente, *Bede and the beginnings of English racism* (2022), W. Trent Foley argumenta que tal estabelecimento de diferenciação étnica e racial nos espaços insulares da Europa Ocidental tem na *Historia Ecclesiastica Gentis Anglorum* (c. 731) de Beda um de seus principais precursores. A partir do estudo de caso das *gentes* latina, britânica, inglesa e irlandesa e seus respectivos processos de conversão ao cristianismo – como narrados no texto do “venerável” –, Foley procura demonstrar que Beda construiu uma ordem racial com base em uma caracterização profundamente influenciada por sua percepção da ortodoxia teológica e sua proximidade com o catolicismo, ligando as “disposições espirituais” de cada povo às suas respectivas identidades étnicas.

Para o grande historiador inglês da primeira metade do século XII, história inglesa poderia ser compreendida mediante a ideia de um “lento progresso da barbárie à civilidade através da influência dos costumes e do governo francês [normando]” (HOOFNAGLE, 2016, p. 44). Logo, pelo menos desde o século VI, um “processo civilizador” esteve em curso na vindoura Inglaterra, com a conversão de alguns reis saxões ao cristianismo, e a associação deste último ao ideal de “civilização” (*civilis*), que teria sido o marcador de distinção cultural entre as *gentes* insulares (GILLINGHAM, 1992, p. 394-395). Desse modo, Kirsten Fenton pontua que:

Malmesbury tem uma noção de povos e os define por características comuns. Ele observa com desdém a “credulidade inata” dos ingleses (*Angli*) que acreditam em fantasmas; a “ganância cruel” dos dinamarqueses; o “valor antigo” dos francos; ‘orgulho e altivez’ romanos; a “simplicidade nativa” dos irlandeses; a ganância e a luxúria dos noruegueses; o povo (*gens*) da Nortúmbria “naturalmente orgulhoso e espirituoso”. [...] Cada um desses exemplos ilustra que Malmesbury usou o caráter comum como meio de distinguir um povo do outro, cada *gens* tendo suas próprias características específicas. Tal ideia não era nova e tinha precedentes no retrato do Antigo Testamento de um mundo composto por vários povos que coabitavam. (FENTON, 2008, p. 89-90)

Desse modo, como defende Emily Winkler, é possível encontrar nos escritos de Malmesbury uma “receptividade a uma ideia ampliada de identidade, não apenas dos ingleses e normandos no passado recente, mas também dos bretões e dos romanos no passado remoto” (WINKLER, 2017, p. 201), justificando, assim, um grau elevado de diferenciação de costumes, práticas, normas e ritos que divergiam dos demais vizinhos insulares, como é o caso dos irlandeses. Sua atitude depreciativa e condescendente acerca dos povos e espaços “celtas” é assim justificada sob um prisma que considera e até reconhece outras “identidades”, inferiorizando-as e hierarquizando-as de acordo com os critérios previamente apresentados.

Não é surpreendente, portanto, um retrato dos irlandeses, por parte de Guilherme de Malmesbury em sua *Gesta Regum Anglorum* (1125), como o seguinte: ao mencionar as alianças comerciais entre a Inglaterra à época do rei Henrique I (c. 1068-1135) – avô materno de Henrique II – e a Irlanda, ele questiona:

Quanto valeria a Irlanda sem as mercadorias que vêm da Inglaterra por via marítima? O solo carece de todas as vantagens e os seus cultivadores são tão pobres, ou melhor, inábeis, que só consegue produzir uma multidão esqualida e rústica de irlandeses fora das cidades; os ingleses e franceses, com seu modo de vida mais culto, habitam as

idades por meio do comércio mercantil. (MYNORS; THOMSON; WINTERBOTTOM, 1998, p. 739)<sup>300</sup>

A descrição de Guilherme de Malmesbury acerca do solo irlandês e de suas capacidades de plantio e colheita pode encontrar certos contrastes, tanto em escritos anteriores, como por exemplo, o de Beda,<sup>301</sup> quanto em posteriores, como no relato de Guilherme de Newburgh.<sup>302</sup> Mesmo Geraldo de Gales, na *TH*, baseou-se na descrição de Beda acerca das valências da Irlanda e não no relato de Guilherme, quando, por exemplo, menciona que “a ilha é frutífera e rica em solo fértil e colheitas abundantes, [...] rica em pastagens e prados, mel e leite e vinho” (GERALD OF WALES, 1982, p. 37-38).<sup>303</sup> Entretanto, em ambos os Guilhermes e em Geraldo, estão presentes o desdém e o marcador cultural de superioridade em relação à população nativa da Irlanda. No caso de Guilherme de Malmesbury, sua atenção esteve voltada, principalmente, à dependência mercantil e econômica da Irlanda em relação à Inglaterra, bem como à absoluta falta de perspectiva, agência e civilidade dos irlandeses (*inscientia cultuorum*) em relação às atividades mais básicas, como no caso daquelas voltadas à subsistência e cultivo do campo.

A passagem acima da obra de Guilherme de Malmesbury também alude ao fato dos irlandeses levarem uma vida rústica (*agrestem*) fora dos ambientes citadinos, estes últimos geradores, por exemplo, de um modo de vida culto e civilizado (*cultiori gente uitae*), tal como ocorre na França e na própria Inglaterra. Isso é retomado por Geraldo de Gales na *TH*, quando da descrição dos costumes e do caráter dos irlandeses, que, segundo Geraldo, “são um povo selvagem, uma gente inóspita; uma nação de feras, vivendo sozinha de maneira bestial; uma nação que em nada progrediu dos hábitos primitivos

---

<sup>300</sup> “Quanti enim ualeret Hibernia si non annuigarent merces ex Anglia? Ita pro penuria, immo pro inscientia cultorum ieiunum omnium bonorum solum agrestem et squalidam multitudinem Hibernensium extra urbes producit; Angli uero et Franci cultiori genere uitae urbes nundinarum commertio inhabitant.” (MYNORS; THOMSON; WINTERBOTTOM, 1998, p. 738).

<sup>301</sup> O “venerável” Beda (c. 673-735), em sua *Historia ecclesiastica gentis Anglorum* (c. 731), descreve a Irlanda em tons bíblicos e idílicos, mencionando que “a ilha é abundante em leite e mel, e [que] não lhe faltam vinhas, peixes e pássaros” [Diues lactis et mellis insula nec uinearum expers, piscium uolucrumque sed et ceruorum caprearumque uenatu insignis] (COLGRAVE; MYNORS, 1969, p. 20-21).

<sup>302</sup> Guilherme de Newburgh, em sua *Historia rerum Anglicarum* (c. 1198), relatou que a Irlanda pré-conquista até podia ser “bem suprida de forragem e bem abastecida de peixes” [egregie pabulosa atque piscosa] (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 111), embora tenha lamentado que “seu solo seria bastante frutífero, não fosse a falta de bons agricultores” [et glebae satis uberis si non desit industria boni cultoris] (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 111). Afinal, os nativos seriam uma gente “grosseira e bárbara em suas maneiras, praticamente ignorante das leis e da vida ordenada, [e] ociosa no cultivo da terra” [sed populos habet moribus incultos et barbaros, legum et disciplinae fere ignaros, in agriculturam desides] (WALSH; KENNEDY, 2007, p. 111).

<sup>303</sup> “Gleba praepingi uberique frugum proventu, felix terra est et fecunda. [...] Pascuis et pratis, melle et lacte, uinis [...]” (DIMOCK, 1867, p. 26 ; 28).



de vida pastoril” (GERALD OF WALES, 1982, p. 120-121).<sup>304</sup> Ou ainda, “um povo imundo, que chafurda no vício. De todos os povos é o **menos instruído nos rudimentos da Fé**” (GERALD OF WALES, 1982, p. 120 [Grifo meu]).<sup>305</sup> É nesta última passagem da *TH* de Geraldo que a linguagem colonial de civilidade assume uma outra perspectiva, complementar. Os irlandeses seriam um povo bárbaro, primitivo e traiçoeiro porque não observavam e professavam a **verdadeira** religião, o cristianismo, ou pelo menos não cultivam a fé cristã à maneira correta, segundo os ritos, costumes e práticas da Sé romana.

Para Michael Staunton, seguindo o argumento de John Gillingham, embora Guilherme de Malmesbury tenha sido um dos primeiros historiadores e cronistas medievais ingleses a adotar e aplicar uma atitude de desprezo em relação aos irlandeses e às populações insulares vizinhas, não se pode desconsiderar o seguinte:

É verdade que Guilherme caracterizou os vizinhos celtas da Inglaterra como cristãos e bárbaros, e que outros escritores nas décadas seguintes fizeram o mesmo. Mas se for assim, muitos escritores do século XII, incluindo Guilherme de Malmesbury, sabiam que *barbarus* nem sempre foi sinônimo de *paganus*, e que havia uma longa tradição de afirmar que companheiros cristãos, mesmo bárbaros, deveriam ser tratados de maneira diferente dos outros. [...] Mas com a chegada do cristianismo à Irlanda vemos uma mudança: os irlandeses passaram a ser apresentados como um povo outrora selvagem, mas agora redimido. (STAUNTON, 2017, p. 351-352)

Em sua *Historia Ecclesiastica Gentis Anglorum* (c. 731), ao mencionar o debate acerca da correta datação envolvendo a Páscoa e os irlandeses, Beda refere-se a esses últimos nos seguintes termos:

**Sendo cristãos**, eles sabiam que a ressurreição de nosso Senhor, que aconteceu no primeiro dia após o sábado, deve ser comemorada sempre nesse dia; mas, **rudes e bárbaros que que eram**, nunca souberam quando deveria chegar aquele primeiro dia específico após o sábado, que hoje chamamos de Dia do Senhor. (COLGRAVE; MYNORS, 1969, p. 225) [Grifo meu]<sup>306</sup>

A visão de Beda, manifestada em tons condescendentes, baliza a falta de conhecimento dos preceitos da fé cristã pelos irlandeses como uma das razões para que este povo não tenha se libertado de seus hábitos mais primevos. Entretanto, mesmo Beda reconhece que por mais “bárbaros e rudes” (*barbari et rustici*) que fossem, os irlandeses também eram, antes de mais nada, cristãos. A Irlanda, ainda

<sup>304</sup> “Est autem gens haec gens silvestres, gens inhospita; gens ex bestiis solus ex bestialiter vivens; gens a primo pastoralis vitae vivendi modo non recedens.” (DIMOCK, 1867, p. 151).

<sup>305</sup> “Gens enim haec gens spurcissima, gens vitii involutissima, gens omnium gentium in fidei rudimentis incultissima.” (DIMOCK, 1867, p. 164).

<sup>306</sup> “[...] Sciebant enim, ut Christiani, resurrecti onem dominicam, quae prima sabbati facta est, prima sabbati semper esse celebrandam; sed ut barbari et rustici, quando eadem prima sabbati, quae nunc dominica dies cognominatur, ueniret, minime didicerant.” (COLGRAVE; MYNORS, 1969, p. 224)

que habitada por essa “gente bárbara, inculta e ignorante da lei divina” (DOUGLAS; GREENAWAY, 1968, p. 920),<sup>307</sup> como escreveu o papa Alexandre III, em 1172, em uma carta destinada aos bispos e arcebispos irlandeses, também era a terra de cristãos exemplares, “que se distinguiram pela grande abstinência, pelo amor a Deus e pela observância da Regra” (COLGRAVE; MYNORS, p. 225).<sup>308</sup>

O que justificaria o “primitivismo” irlandês, bem como a incapacidade de professar a “verdadeira” fé, segundo Beda, inicialmente, e depois por outros autores, é a posição geográfica da Irlanda. Localizada na franja mais Ocidental da Europa medieval, os eventuais desvios da fé verdadeira e os erros teológicos e morais de sua população deveriam ser compreendidos com base no fato de que os irlandeses “estavam tão longe, nos confins da terra [*ultra orbem*], que não havia ninguém que lhes trouxesse os decretos dos sínodos relativos à observância da Páscoa” (COLGRAVE; MYNORS, p. 225),<sup>309</sup> por exemplo. Para Michael Staunton, ao fim e ao cabo:

A conversão dos povos bárbaros, mesmo daqueles que nunca tinham sido governados por Roma, poderia significar que eles eram vistos como tendo abandonado a sua barbárie. Mas alguns – nomeadamente os irlandeses – são reconhecidos como bárbaros, mas, mais importante ainda, como cristãos. (STAUNTON, 2017, p. 353)

É precisamente o reconhecimento desse duplo *status* que irá fomentar a aplicação de uma linguagem de civilidade para se referir ao povo recém conquistado tanto por fontes canônicas, quanto pela escrita histórica dos historiadores angevinos. Após a chegada de Henrique II à Irlanda e as subsequentes “pacificação” e submissão dos senhores irlandeses à autoridade do monarca inglês, o papa Alexandre III reconheceu a legitimidade da ação do rei e dos novos colonos ingleses ao emitir e conceder um privilégio papal autorizando e reafirmando o compromisso da Igreja romana para com a campanha de Henrique.<sup>310</sup> Como registrado e reproduzido por Geraldo de Gales em sua *EH*, o texto

<sup>307</sup> “[...] gentem ilam barbaram, incultam, & divinae legis ignaram [...]” (DOUGLAS; GREENAWAY, 1968, p. 920).

<sup>308</sup> “Verum qualiscumque fuerit ipse, nos hoc de illo certum tenemus, quia reliquit successores magna continentia ac diuino amore regularique institutione insignes.” (COLGRAVE; MYNORS, p. 224).

<sup>309</sup> “[...] utpote quibus longe ultra orbem positus nemo synodalia paschalis obseruantiae decreta porrexerat [...]” (COLGRAVE; MYNORS, p. 224).

<sup>310</sup> Tal concessão está atrelada aos acontecimentos da década de 1150 na Irlanda, onde teve palco o Sínodo de Kells (1152), responsável pela reorganização da hierarquia eclesiástica na Irlanda e pela diminuição da autoridade da Sé da Cantuária sob a Igreja irlandesa. O sínodo foi responsável pela criação de quatro arcebispados na Irlanda (Armagh, Dublin, Cashel e Tuam), garantindo uma maior independência e autonomia da Igreja irlandesa em relação à inglesa, afinal, seus prelados seriam consagrados diretamente pelo papa e não mais pelo arcebispo da Cantuária. Como uma das consequências dessa “cisma”, argumenta-se que os planos de invasão da Irlanda por parte do rei da Inglaterra em 1155 seriam uma resposta direta da Sé da Cantuária aos irlandeses, de modo que dois papas, Adriano IV (c. 1100-1159) e Alexandre III (c. 1105-1181), autorizaram o monarca inglês a invadir a Irlanda sob a justificativa de restaurar a fé “verdadeira” ao povo bárbaro e primitivo da ilha (FLANAGAN, 2010, p. 111-113; Ó CORRÁIN, 2021, p. 91-96). Donnchadh Ó Corráin assim sumariza essa celeuma: “de certa forma, isso é **cruzada e conversão**, [...] por mais moralmente duvidosa que fosse a proposta [de invasão], pelo menos havia pagãos e terras para a reconquista cristã. A

coloca que a Sé romana apoiou e referendou a concessão do “domínio do reino da Irlanda” (*Hibernici regni domini*) à autoridade do rei da Inglaterra, de modo “que as práticas imundas daquela terra sejam abolidas, e a nação bárbara que é chamada pelo nome cristão, por meio de vossa clemência, alcance alguma decência de maneiras” (DIMOCK, 1867, p. 319).<sup>311</sup>

Ainda em uma carta enviada a Henrique II em 1172, o papa comenta que “quando ouvimos [...] que vós havíeis reunido uma poderosa força por mar e terra para sujeitar este povo ao vosso governo e extirpar a impureza de suas abominações, ficamos devidamente agradecidos” (DOUGLAS; GREENAWAY, 1968, p. 924). Ambos os relatos são taxativos frente ao modo como os irlandeses são apresentados e sob que prerrogativas coloniais as perspectivas de inferiorização, dominação e hierarquização são colocadas.

A perspectiva de redenção dos irlandeses é sempre ventilada e associada à intervenção da Sé romana e dos poderes temporais e seculares de um monarca, de modo a garantir que o “cristianismo defeituoso” que vigorava na Irlanda pré-invasão e pré-conquista fosse agora eliminado e desse lugar à verdadeira religião, cujos preceitos deveriam ser observados e obedecidos a partir da nova administração senhorial. Em relação aos vícios e “abominações” supostamente praticados pelos irlandeses, um dos exemplos é fornecido por Roger de Howden, ao escrever que “a maioria deles tinha quantas esposas desejasse, e também costumavam tomar como mulheres suas próprias irmãs e parentes” (STUBBS, 2012b, p. 26);<sup>312</sup> além de que as cerimônias de batismo eram muito particulares na Irlanda, não sendo necessário a mediação de um sacerdote para a realização do ato.

Um outro autor responsável por emitir os juízes negativos semelhantes aos de Guilherme de Malmesbury e Geraldo de Gales foi Gervásio da Cantuária (c. 1141 – c. 1210). Escrevendo nas décadas finais do século XII, ele narrou que os ingleses que vieram para Irlanda antes da chegada de Henrique II, “considerando a terra ao mesmo tempo espaçosa e bonita, mas vazia de cultivadores, procuraram

---

proposta de ampliação das fronteiras da igreja com a tomada da Irlanda por Henrique II e a revelação do cristianismo aos bárbaros não instruídos teve que ser inventada, assim como as conquistas do cristianismo irlandês tiveram que ser suprimidas e os sucessos do movimento de reforma indígena irlandês tiveram que ser apagados da história, para construir o que agora parecia ser a política irlandesa de um papado florescente, senão arrogante” (Ó CORRÁIN, 2017, p. 101 [Grifo meu]).

<sup>311</sup> “[...] quatinus, eliminatis terrae illius spurcitiis, barbara natio, quae Christiano censetur nomine, vestra diligentia morum induat venustatem; et redacta in formam hactenus infirmi finium illorum ecclesia, gens ea per vos Christianae professionis nomem cum effectu de cetero consequatur.” (DIMOCK, 1867, p. 319).

<sup>312</sup> “Plerique enim illorum quot volebant uxores habebant, et etiam cognatas suas germanas habere solebant sibi uxores.” (STUBBS, 2012a, p. 26).

saqueá-la e despovoá-la de seu povo simples e seminu” (STUBBS, 2012c, p. 234).<sup>313</sup> As palavras de Gervásio, assim como a dos demais cronistas mobilizados, manifestam uma dupla frente, poder e civilidade, ao demonstrar que os ingleses não se preocuparam, durante as guerras de conquista, em atenuar a violência perpetrada – saques, pilhagens e assassinatos – às populações ditas “simples”, “rústicas” e “bárbaras” da Irlanda (*coperunt predari, et homines simplices et seminudos depopulari*).

### Considerações finais

Escrevendo pouco mais de três décadas após a conquista da Irlanda, Gervásio de Tilbury (c. 1150-1220), em um outro contexto imperial, comentou que ela permaneceu incólume às ameaças externas e habitada apenas por suas populações nativas até a época de Henrique II, “o primeiro a expulsar as pestilentas tribos de irlandeses e a transformar a terra em possessão inglesa, dividindo-a em feudos para seus vassalos” (BANKS; BINNS, 2002, p. 309).<sup>314</sup> Outrossim, prossegue Gervásio:

[...] assim aconteceu que **uma terra que desde os primeiros tempos desprezou a religião, vivendo do leite de vaca e ignorando o jejum da Quaresma, comendo carne crua e entregue a práticas sujas**, está a crescer forte na nova fé trazida pela sua colonos; embora tenha sido o **último país a adotar a verdadeira religião**, e mesmo assim apenas sob compulsão, está agora superando todas as outras nações em seu culto sagrado e fervor religioso. Alegra-se com as suas próprias sedes episcopais e com os mosteiros de observância dedicada, ricamente dotados de propriedades substanciais e que proporcionam uma hospitalidade generosa. (BANKS; BINNS, 1999, p. 309)

Ao ecoar as impressões de seus compatriotas precedentes, Gervásio de Tilbury teria realizado, mediante o exame da documentação apresentada, tanto em relação aos seus conteúdos quanto dos fundamentos que os constituem, aquilo que Wendy Hoofnagle assim sumariza:

A ideia de converter os inimigos desta forma provou ser consideravelmente mais apelativa como uma abordagem prática e duradoura à subjugação do que uma guerra dispendiosa e destrutiva, devido ao seu potencial para acelerar o processo de aculturação, bem como a expansão imperial. Como é sugerido pelo desenvolvimento da *civilis* por Guilherme de Malmesbury ao longo da história dos reis de Inglaterra, parte da função de um verdadeiro imperador é a unificação pacífica de múltiplas nações sob um único governante. (HOOFNAGLE, 2016, p. 43)

<sup>313</sup> “[...] considerantes terram spatiosam simul et speciosam sed cultore vacuum, coperunt predari, et homines simplices et seminudos depopulari.” (STUBBS, 2012b, p. 234).

<sup>314</sup> “[...] primus, expulsis obscenis Hiberniensium gentibus, terram Anglis possidendam fcodis militaribus distinxit [...]” (BANKS; BINNS, 2002, p. 308).

Portanto, o escrutínio dos fenômenos do colonialismo e da colonização acima exemplificados por algumas de suas linguagens materializadas, objetivou em demonstrar que a compreensão de algumas dessas estruturas coloniais de dominação – manifestadas nas duas frentes aqui mencionadas – bem como os mecanismos necessários para o seu desenlace, requisitam, portanto, a compreensão daquilo que escreveu Frantz Fanon em seu *Os condenados da terra* (1961). A saber, de que o contato entre os dois mundos compartimentados, o do colonizado e o do colonizador, se dá, necessariamente, e em diversas manifestações, sob um signo de violência em que “o colono e o colonizador são velhos conhecidos. E, de fato, o colono tem razão quando diz que ‘os’ conhece. É o colono *que fez e continua a fazer* o colonizado. O colono tira sua verdade, isto é, **os seus bens**, do sistema colonial” (FANON, 2022, p. 32 [Itálicos do autor; Grifo meu]).

Desse modo, reconhecer a complexidade, a ambiguidade cultural e mesmo a situação limite do fenômeno colonial e de seus referenciais como teórica e metodologicamente “onerosos” não deveria implicar no silogismo de que “tornaremos necessariamente a ‘coisa’ mais fácil de descrever, interpretar ou compreender abolindo a palavra-chave ‘colônia’” (CROOKS, 2022, p. 70), e toda a sua fortuna heurística da investigação científica. Mobilizá-la demarca tanto uma postura cientificamente séria quanto também um posicionamento efetivamente político de quem pesquisa. Ou seja, nada mais além do reconhecimento de que:

Os parâmetros metodológicos fundamentais das épocas históricas são circunscritos pelos *limites estruturais últimos* de sua **força dominante de controle sociometabólico** e, como tal, são definidos segundo as potencialidades (e, evidentemente, também de acordo com as limitações) inerentes ao modo dominante de atividade produtiva e à correspondente distribuição do produto social. (MÉSZÁROS, 2009, p. 10) [Itálicos do autor; Grifo meu]

Com base nisso, prescindir do conceito de “colônia” e do outros mobilizados ao longo deste trabalho para se estudar a realidade medieval irlandesa pós-1171 implicaria não apenas na mistificação de uma realidade complexa de dominação, mas também na própria reificação, manutenção e reprodução dos discursos e das “teorias que surgem na referência de classe da burguesia” (MÉSZÁROS, 2009, p. 9) e que são veiculadas precisamente devido à “situação histórica dessa classe como força hegemônica consolidada da formação social sob o domínio do capital, junto com os imperativos estruturais inseparáveis desse domínio” (MÉSZÁROS, 2009, p. 9).

## Referências bibliográficas

### Fontes:

ANSTRUTHER, Robert (ed). **Radulfi Niger Chronica** - The chronicles of Ralph Niger. London: Caxton Society, 1865.

BANKS, S. E.; BINNS, J. W. (eds). **Gervase of Tilbury: Otia imperialia: recreation for an emperor.** Oxford, UK: Clarendon Press, 2002.

BARTLETT, Robert (ed.). **Gerald of Wales: De principis instructione: instructions for a ruler.** Oxford, UK: Oxford University Press, 2020.

DIMOCK, James F. (ed.). **Giraldi Cambrensis – opera.** London: Longmans, Green, Reader, and Dyer, 1867, vol. V.

DOUGLAS, David C.; GREENAWAY, George W. (eds.). **English historical documents, vol. II – c. 1042-1189.** New York: Oxford University Press, 1968.

GERALD OF WALES. **The history and topography of Ireland.** [Edited and translated by John O'Meara]. London: Penguin, 1982.

HENNESSY, William M. (ed.). **Annala Uladh – Annals of Ulster.** Otherwise, Annala Senait, Annals of Senait; A chronicle of Irish affairs from A.D. 431, to A.D. 1540. Dublin: Alexander Thom & Co (Limited), 1867, vol. I, A.D. 431-1056.

MAC CARTHY, B. (ed.). **Annala Uladh, Annals of Ulster – otherwise Annala Senait, Annals of Senat; a chronicle of Irish affairs A. D. 431-1131: 1155-1541.** Dublin: Alex Thom & Co., 1893, vol. II.

MULLALLY, Evelyn (ed.). **The deeds of the Normans in Ireland – La geste des Engleis en Yrlande.** Dublin: Four Courts Press, 2002.

MYNORS, R. A. B.; THOMSON, R. M.; WINTERBOTTOM, M. (eds.). **William of Malmesbury: Gesta Regum Anglorum.** Oxford, UK: Oxford University Press, 1998, vol. I.

STUBBS, William (ed.). **Chronica magistri Rogeri de Houedene.** London: Longmans, Green and Co., 1869.

STUBBS, William (ed.). **Radulfi de Diceto decani Lundoniensis opera historica: the historical works of master Ralph de Diceto, dean of London.** [1876]. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2012a.

STUBBS, William (ed.). **Gesta regis Henrici secundi Benedicti abbatis – the chronicle of the reigns of Henry II and Richard I A.D. 1169-1192, vol. I.** [1867]. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2012b.

STUBBS, William (ed.). **The historical works of Gervase of Canterbury, vol. I: the chronicle of the reigns of Stephen, Henry II and Richard I.** [1879]. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2012c.

WALSH, P. G.; KENNEDY, M. J. (eds.). **William of Newburgh – The history of English affairs. Book II.** Oxford, UK: Aris & Phillips, 2007.

WRIGHT, Thomas. **The historical works of Giraldus Cambrensis – containing The Topography of Ireland, and The History of the Conquest of Ireland; The Itinerary Through Wales, and The Description of Wales.** London: G. Bell & Sons, Ltd., 1913.



**Bibliografia:**

- ARMSTRONG, James W.; CROOKS, Peter; RUDDICK, Andrea. ‘Tyrannous constructs’ or tools of the trade? The use and abuse of concepts in medieval history. ARMSTRONG, Jackson W.; CROOKS, Peter; RUDDICK, Andrea. (eds.). **Using concepts in medieval history – Britain and Ireland, 1100-1500**. London: Palgrave Macmillan, 2022, p. 3-14.
- AURELL, Martin. **L’empire des Plantagenêts, 1154-1224**. Paris : Perrin, 2003.
- AURELL, Martin. **La légende du roi Arthur, 550-1250**. Paris : Perrin, 2007.
- BARLOW, Frank. **The feudal kingdom of England 1042-1216**. [1955]. 5<sup>th</sup> ed. London: Routledge, 1999.
- BERNARDO, João. **Poder e dinheiro – do poder pessoal ao Estado impessoal no regime senhorial, séculos X-XV**. Porto: Afrontamento, 1995, vol. 1.
- BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. [1949]. [Trad.: André Telles]. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- BUSBY, Keith. **French in medieval Ireland, Ireland in medieval French: the paradox two worlds**. Turnhout, BEL: Brepols, 2017.
- BYRNE, Francis John. **Irish kings and high-kings**. [1973]. 3<sup>rd</sup> ed. Dublin: Four Courts Press, 2001.
- CALLAN, Maeve. “A savage and sacrilegious race, hostile to God and humanity”: religion, racism, and Ireland’s colonization. **Journal of Medieval Religious Culture**, v. 49, n. 1, 2023, p. 1-27. Disponível em: <<https://doi.org/10.5325/jmedirelicult.49.1.0001>>. Acesso: 25 jul., 2024.
- CARPENTER, David. **The struggle for mastery: the Penguin history of Britain 1066-1284**. London: Penguin, 2003.
- CLEARY, Joe. Misplaced ideas? Locating and dislocating Ireland in colonial and postcolonial studies. BARTOLOVICH, Crystal; LAZARUS, Neil (eds.). **Marxism, modernity and postcolonial studies**. New York: Cambridge University Press, 2004, p. 101-124.
- COULSON, Charles L. H. **Castles in medieval society: fortresses in England, France, and Ireland in the Central Middle Ages**. New York: Oxford University Press, 2003.
- CROOKS, Peter. Colony. In: ARMSTRONG, Jackson W.; CROOKS, Peter; RUDDICK, Andrea. (eds.). **Using concepts in medieval history – Britain and Ireland, 1100-1500**. London: Palgrave Macmillan, 2022, p. 51-71.
- DAVIES, R. R. **The first English empire**. New York: Oxford University Press, 2000.
- DOSSE, François. História literária, filha de Clio. [1985]. DOSSE, François. **A história à prova do tempo: da história em migalhas ao resgate do sentido**. [Trad.: Ivone Castilho Benedetti]. São Paulo: Editora Unesp, 1999, p. 257-269.
- DUFFY, Séan. **Ireland in the Middle Ages**. New York: Palgrave Macmillan, 1997.
- ENGELS, Friedrich. Carta a Marx, 23 de maio de 1856. LOSADA, Otávio (org.). **Nação & proletariado: questão nacional em Marx e Engels**. [Trad.: Carlos Gomes et al.]. Recife: Editora Ruptura, 2022, p. 286-288.
- EVERARD, Judith. **Brittany and the Angevins: province and empire, 1158-1203**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2004.

- FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. [1961]. [Trad.: Lígia Fonseca Ferreira; Regina Salgado Campos]. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
- FENTON, Kirsten A. **Gender, nation and conquest in the works of William of Malmesbury**. Woodbridge, UK: The Boydell Press, 2008.
- FÉO, Caio; SCHECHNER, Caio; BASTOS, Mário Jorge da Motta. Entrevista: Os limites da perspectiva étnica. **Revista Escrita da História**, ano IX, v. 9, n. 18, jun.-dez. 2022, p. 1-11. Disponível em: <<https://www.escritadahistoria.com/2024/01/as-limitacoes-da-perspectiva-etnica.html>>. Acesso: 27 jul., 2024.
- FLANAGAN, Marie Therese; GREEN, Judith A. (eds). **Charters and charter scholarship in Britain and Ireland**. New York: Palgrave Macmillan, 2005.
- FLANAGAN, Marie Therese. **The transformation of the Irish church in the twelfth century**. Woodbridge, UK: The Boydell Press, 2010.
- FOLEY, W. Trent. **Bede and the beginnings of English racism**. Turnhout, BEL: Brepols, 2022.
- GILLINGHAM, John. The beginnings of English imperialism. **Journal of Historical Sociology**, v. 5, n. 4, dec. 1992, p. 394-395 (p. 392-409). Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/j.1467-6443.1992.tb00033.x>>. Acesso: 06 set., 2023.
- GILLINGHAM, John. **The Angevin empire**. [1984]. 2<sup>nd</sup> ed. London: Arnold; New York: Oxford University Press, 2001.
- GILLINGHAM, John. Expectations of empire: some twelfth-and early thirteenth-century English views of what their kings could do. DUFFY, Séan; FORAN, Susan (eds.). **The English isles: cultural transmission and political conflict in Britain and Ireland, 1100-1500**. Dublin: Four Courts Press, 2013, p. 56-67.
- GILLINGHAM, John. Bureaucracy, the English State and the crisis of the Angevin Empire, 1199-1205. CROOKS, Peter; PARSONS, Timothy H. (eds.). **Empires and bureaucracy in world history: from late antiquity the twentieth century**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2016, p. 199-203.
- GUERREAU, Alain. **O feudalismo: um horizonte teórico**. [1979]. [Trad.: António José Pinto Ribeiro]. Lisboa: Edições 70, 1980.
- GUERREAU, Alain. **L'avenir d'un passé incertain : quelle histoire du Moyen Âge au XXI<sup>e</sup> siècle ?** Paris : Seuil, 2001.
- HOOFNAGLE, Wendy Marie. **The continuity of the conquest: Charlemagne and Anglo-Norman imperialism**. University Park, USA: The Pennsylvania State University Press, 2016.
- HOSLER, John D. **Henry II: a medieval soldier at war**. Leiden, NLD: Brill, 2007.
- HOSLER, John D. The 'golden age of historiography': records and writers in the reign of Henry II. **History Compass**, v. 12, n. 5, May 2014, p. 398-411. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/hic3.12160>>. Acesso: 13 out., 2023.
- HOWE, Stephen. **Ireland and empire – colonial legacies in Irish history and culture**. New York: Oxford University Press, 2002a.
- HOWE, Stephen. **Empire: a very short introduction**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2002b.

- LE PATOUREL, Jean. **Feudal empires** – Norman and Plantagenets. London: Hambledon Press, 1984.
- LE PATOUREL, Jean. **The Norman empire**. Oxford, UK: Clarendon Press, 1976.
- LYDON, James. Ireland and the English crown, 1171-1541. **Irish Historical Studies**, v. 29, n. 115, May 1995, p. 281-294. Disponível em: <<https://sci-hub.se/https://www.jstor.org/stable/30006815>>. Acesso: 05 set., 2023.
- MADÉLINE, Fanny. The idea of ‘empire’ as hegemonic power. VAN HOUTS, Elisabeth (ed.). **Anglo-Norman studies XL: proceedings of the Battle Conference 2017**. Woodbridge, UK: Boydell & Brewer, 2017, p. 179-196.
- MARTIN, Judith N.; NAKAYAMA, Thomas K. **Intercultural communication in contexts**. [1997]. 5<sup>th</sup> ed. New York: McGraw Hill, 2007.
- MARX, Karl; ENGELS, Frederick. **Ireland and the Irish question**. Moscow: Progress Publisher, 1971.
- MENEZES, Edilson Alves de. **O Estado feudal e as relações de poder senhorio-campesinato no reino da França (1180-1226)**. 190 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2019, p. 110-111. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/stricto/td/2297.pdf>>. Acesso: 25 jan., 2023.
- MENEZES, Edilson Alves de. Bailios, prebostes e senescais: a territorialização do poder senhorial e as comunidades rurais (séc. XII-XIII). **Vozes, Pretérito & Devir**, Teresina, v. 13, n. 1, 2021, p. 73. Disponível em: <<http://revistavozes.ucs.br/index.php/revistavozes/article/view/399/0>>. Acesso: 20 jan., 2023.
- MÉSZÁROS, István. **Estrutura social e formas de consciência I: a determinação social do método**. [Trad.: Luciana Pudenzi; Francisco Raul Cornejo; Paulo Cezar Castanheira]. São Paulo: Boitempo, 2009.
- Ó CORRÁIN, Donnchadh. **The Irish church, its reform and the English invasion**. Dublin: Four Courts Press, 2017.
- O’KEEFFE, Tadhg. **Ireland encastellated, AD 950-1550: insular castle-building in its European context**. Dublin: Four Courts Press, 2021.
- OTWAY-RUTHVEN, Anette Jocelyn. The chief governors of mediaeval Ireland. **The Journal of the Royal Society of Antiquaries of Ireland**, v. 95, n. 1-2, 1965, p. 227-236. Disponível em: <<https://sci-hub.se/https://www.jstor.org/stable/25509592>>. Acesso: 24 jun., 2023.
- REYNOLDS, Susan. Empires: a problem of comparative history. **Historical Research**, v. 79, n. 204, May 2006, p. 152. Disponível em: <<https://sci-hub.se/https://doi.org/10.1111/j.1468-2281.2006.00373.x>>. Acesso: 13 out., 2023.
- RUST, Leandro Duarte. **Os vikings: narrativas da violência na Idade Média**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021.
- SANTOS, Milton. O retorno do território. SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia de; SILVEIRA, Maria Laura (orgs.). **Território: globalização e fragmentação**. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec, 1998, p. 15-20.

- SCHMOLKE-HASSELMANN, Beate. **The evolution of Arthurian:** the verse tradition from Chrétien to Froissart. [1980]. [Translated by Margaret and Roger Middleton]. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1998.
- STAUNTON, Michael. **The historians of Angevin England.** New York: Oxford University Press, 2017.
- VEACH, Colin. **Lordship in four realms:** the Lacy family, 1166-1241. Manchester, UK: Manchester University Press, 2015.
- VEACH, Colin. Conquest and conquerors. In: SMITH, Brendan (ed.). **The Cambridge history of Ireland, vol. I – 600-1150.** Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2018a, p. 157-181.
- VEACH, Colin. Henry II and the ideological foundations of Angevin rule in Ireland. **Irish Historical Studies**, v. 42, n. 161, 2018b, p. 1-25. Disponível em: <<https://scihub.se/https://doi.org/10.1017/ihs.2018.6>>. Acesso: 26 jul., 2024.
- VINCENT, Nicholas. Angevin Ireland. SMITH, Brendan (ed.). **The Cambridge history of Ireland, vol. I – 600-1150.** Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2018, p. 185-221.
- VINCENT, Nicholas. **John: an evil king?** London: Penguin, 2022.
- VINCENT, Nicholas. Regional variations in the charters of king Henry II (1154-1189). FLANAGAN, Marie Therese; GREEN, Judith A. (eds.). **Charters and charter scholarship in Britain and Ireland.** New York: Palgrave Macmillan, 2005, p. 70-106.
- WINKLER, Emily A. William of Malmesbury and the Britons. THOMSON, Rodney M.; DOLMANS, Emily; WINKLER, Emily A. (eds.). **Discovering William of Malmesbury.** Woodbridge, UK: The Boydell Press, 2017, p. 189-201.